



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 6/2026/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.

2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 12 (0021128847)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.

4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
1	0020999520	LR - LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
2	0021043093	LR - LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

4	0021001992	R&C TECNOLOGIA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
5	0021002966	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
6	0021003524	JUAN SANTOS RODRIGUES	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada enovo STORM 305 RTX 3050 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tendo em vista que o equipamento apresentado possui processador inferior ao mínimo especificado (Intel Core i7 ou i9 ou equivalente), além de apresentar limitações quanto à tela IPS não comprovada, autonomia da bateria não comprovada e à ausência dos acessórios obrigatórios. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
7	0021015296	VEAR TECNOLOGIA	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Marca/Modelo: 3GREEN não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tendo em vista que o equipamento apresentado é de 24 polegadas. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
9	0021006531	TDAS	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos técnicos exigidos**, bem como aquelas que **não atendem às especificações técnicas essenciais**, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT
Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Departamento**, em 08/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021214993** e o código CRC **5CCCE1CB**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0021214993



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 7/2026/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.

2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 18 (0021252003)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.

4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
3	0021250164	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada enovo AITEK / SIGMAW420 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tendo em vista que o equipamento apresentado tem ausência de comprovação para vários itens obrigatórios: Bluetooth; Zoom digital de 4x; Compatibilidade declarada com Chrome OS e Android; Cabo USB de pelo menos 1,8 m; Garantia mínima de 12 meses; Luz indicadora de status; NFC (desejável). Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos técnicos exigidos**, bem como aquelas que **não atendem às especificações técnicas essenciais**, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT

Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Departamento**, em 09/06/2026, às 13:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021252886** e o código CRC **C3E03874**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

Despacho nº 17/2026/SEPLAN - DEPGGM

Ao Senhor

José Alexandre Monteiro de Castro

Membro da Comissão Especial de Contratação – CEC 01

Senhor Presidente,

Em resposta ao Despacho nº 81/2026/SEAD - SELIC - DISNE (0021027154), encaminhamos o Parecer nº 6/2026/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN (0021214993), referente à análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do presente processo.

Conforme avaliação realizada, verificou-se que as propostas referentes aos itens 01, 02, 04, 05 e 09 atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Por outro lado, constatou-se que o item 06 não atende aos requisitos definidos, conforme detalhamento constante no referido Parecer.

Em relação ao item 07, verificou-se que, na proposta atualizada apresentada pela empresa 0021015296), foi suprimida a informação referente ao tamanho do monitor. Considerando que a especificação técnica exigida prevê monitor de 27 polegadas e que a identificação da marca/modelo apresentada indica, em princípio, equipamento com tela de 24 polegadas, recomenda-se a realização de diligência junto à empresa proponente para esclarecimento da divergência identificada, de modo a confirmar as características efetivamente ofertadas e subsidiar a decisão quanto ao atendimento das especificações estabelecidas no processo.

No que se refere ao item 09, considerando que a proposta financeira apresentada ficou acima do valor inicialmente estimado, recomenda-se a realização de diligência junto à empresa proponente, visando à apresentação de justificativas quanto à composição do valor ofertado, de modo a subsidiar a análise de razoabilidade do preço.

Quanto ao item 08, considerando a avaliação técnica realizada e as condições atualmente verificadas no mercado, entende-se justificada a aceitação da proposta apresentada, ainda que em valor superior ao estimado inicialmente. Ressalta-se que, nos termos do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, o orçamento estimado constitui parâmetro de referência para avaliação da razoabilidade dos preços, não configurando, por si só, limite máximo obrigatório para aceitação das propostas, devendo prevalecer a análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado e a obtenção do melhor valor pelo recurso aplicado (*Value for Money*).

Dessa forma, encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

LEANDRO ANDRÉ KNORST

Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto Progestão Acre.

Portaria SEPLAN nº 96, de 21 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRÉ KNORST, Chefe de Departamento**, em 08/06/2026, às 12:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021216790** e o código CRC **92CD16FD**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0021216790